



Sumário

<i>Atos do Chefe do Poder Executivo</i>	01
<i>Atos do Chefe da Secretaria de Educação</i>	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 035/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2025, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 499 DE 19 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na lei Municipal nº. 499 de 19 de junho de 2017.

-Considerando a necessidade de regulamentar as atividades referentes a temporada de Praia 2025;

- Considerando que a Temporada de Praia envolve as mais variadas atividades do Poder Público Municipal;

- Considerando finalmente, a necessidade de uma equipe para gerenciar tais atividades durante a Temporada;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os abaixo relacionados para integrarem as Comissões da Temporada de Praia – CTP de que trata o artigo 7º da Lei 499 de 19 de junho de 2017.

Isadora Correia Costa Diamantino---Presidente

Itallo Brasil Costa Campos---Vice – Presidente

João Soares Campos---Coordenador Geral

Diones Souza Silva---Coordenador de Eventos e Comunicação

Sandra Suely da Silva---Membro responsável pela Saúde

Jaiuma Pereira da Silva Nunes---Membro responsável pela Fiscalização

Art. 2º. Compete à CTP – Comissão da Temporada de Praia, a responsabilidade de gerenciar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades mercantis que serão desenvolvidas no período de 1º de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, na orla da praia beira rio.

Art. 3º. Os integrantes da CTP – Comissão da temporada de praia tem como objetivo exercer suas atribuições quer fornecendo autorizações, quer orientando, ou infringindo sanções administrativas às infrações estabelecidas nas disposições da Lei n., Lei 499 de 19 de junho de 2017.da Lei Orgânica do Município de Itacajá, do Código de Posturas do Município, Decretos Municipais, Código de Defesa do Consumidor, as Leis de Vigilância Sanitária, as Leis Ambientais, Código Tributário Municipal e as Leis Federais pertinentes.

Parágrafo Único - Os membros das Comissões da Temporada de Praia são prestadores de serviços públicos relevantes em defesa da coletividade.

Art. 4º. A Comissão da Temporada de Praia, terá o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para designar a Comissão Julgadora de que trata o artigo 11 da Lei 499 de 19 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 036/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE NA TARIFA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no artigo 70 da Lei nº. 198/2001 de 26 de dezembro de 2001 e;

Considerando que a atual receita arrecadada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Itacajá é insuficiente para cobertura de suas despesas;

Considerando o ofício enviado pelo Secretário do SEMAE o senhor José Lucas dos Santos Neto, onde propõe o reajuste da tarifa de água em 3,00% (três por cento), devido ao aumento das despesas do SEMAE com pessoal, energia elétrica, produtos químicos, análise de água, aquisição de material para manutenção, melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário entre outras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de 3,0% (três por cento) na tarifa de água, cobrada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, em todas as faixas e categorias a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal



Atos da Secretaria de Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 003/2025, cujo objeto é: Contratação de banda regional para eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2025, com apresentações musicais que abrange diversos ritmos (forró, sertanejo, e outros), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Município de Itacajá - TO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 11 de junho de 2025.

João Soares Campos

Gestor do Fundo Municipal Educação



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

Nota de Correção: A Publicação foi alterada por conter erros materiais. Na página 1, foi apagada a Primeira matéria, sendo republicada no dia seguinte: 12/06

